



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará  
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA IZABEL DO PARÁ

LEI Nº 392 de 2021

11 / 06 / 2021

Evandro Barros Watanabe  
Prefeito Municipal

MUNICIPAL Nº 392, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Galeria 8 de Março

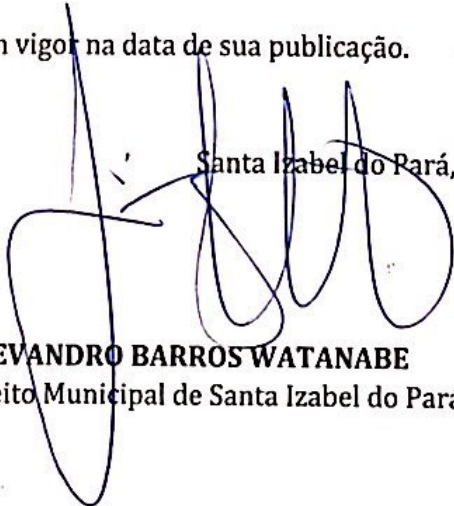
A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis, aprovou e Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação da "Galeria 8 de Março", no Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso, vem no sentido de homenagear todas as Ex-vereadoras que já fizeram parte do Poder Legislativo Municipal, em decorrência da comemoração do dia internacional da Mulher, com fotos das ex-vereadoras e os anos das suas legislaturas, uma galeria exclusiva para Ex-vereadoras.

Art. 2º - As mulheres homenageadas supracitadas no artigo anterior serão as: MARIA ODETE BRITO DE MORAES (LEGISLATURAS: 9ª 1997-1983, 10ª 1983-1988), MARIA DE FATIMA TAVARES OLIVEIRA (LEGISLATURAS: 11ª 1989-1992, 12ª 1993-1996, 13ª 1997-2000, 14ª 2001-2004), CAMÉLIA GABY FERRAZ (LEGISLATURA: 13ª 1997-2000), DEYSE DO SOCORRO DE OLIVEIRA MELO (LEGISLATURA: 15ª 2005-2008) e ONEIDE BRITO DOS SANTOS (LEGISLATURA: 17ª 2013-2016).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Pará, 11 de Junho de 2021

  
**EVANDRO BARROS WATANABE**  
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura  
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa  
Em: 11.06.2021  
Servidor/Matricula Nº 